

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE **MINAS GERAIS**

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão

ERRATA

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no ANEXO III (Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III:

Onde se lê:

Função: Professor	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 50 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	35 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	50 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 50 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (ELIMINATÓRIO)	Mínimo exigido
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 3 ANOS NO EIXO TENOLÓGICO DO CURSO (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado

registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	(máximo 30 PONTOS)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 20 PONTOS)

Função: Professor Autor	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 50 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	30 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	50 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 50 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (ELIMINATÓRIO)	Mínimo exigido
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 3 ANOS NO EIXO TENOLÓGICO DO CURSO (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 30 PONTOS)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 20 PONTOS)

Função: Professor Mediador	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 40 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	30 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 60 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO ATÉ 3 ANOS (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 3 ANOS NO EIXO TENOLÓGICO DO CURSO (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	Até 1 ano - 5 pontos; De 1,1 a 3 anos - 10 pontos; De 3,1 a 5 anos - 15 pontos (máximo 15 PONTOS)
CERTIFICAÇÕES NA ÁREA AFETAS AO EIXO (DESEJÁVEL) (Eixos FIC: (Eixos técnico: http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file)	5 pontos para cada Certificado na área (máximo 15 PONTOS

Leia-se:

Função: Professor

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 40 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	30 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 60 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (ELIMINATÓRIO)	Mínimo exigido
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 30 PONTOS)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 30 PONTOS)

Função: Professor Autor	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 40 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	30 PONTOS

Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 60 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (ELIMINATÓRIO)	Mínimo exigido
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 30 PONTOS)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 30 PONTOS)

Função: Professor Mediador	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 40 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	30 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 60 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO ATÉ 3 ANOS (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à	10 PONTOS

prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 3 ANOS NO EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	Até 1 ano - 5 pontos; De 1,1 a 3 anos - 10 pontos; De 3,1 a 5 anos - 15 pontos (máximo 15 PONTOS)
CERTIFICAÇÕES NA ÁREA AFETAS AO EIXO (DESEJÁVEL) (Eixos FIC: (Eixos técnico:	5 pontos para cada Certificado na área
http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file)	(máximo 15 PONTOS



Documento assinado eletronicamente por **Ionara Houry Heizer**, **Diretor (a)**, em 22/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58239268** e o código CRC **7A0E8DED**.

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-009 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n^{o} 2280.01.0000529/2022-33

SEI nº 58239268